

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 005/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO CADIN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA PLANET INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento que entre si celebram O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 5.194/66, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840, Lagoa Nova, inscrito no CNPJ sob o nº 08.025.934/0001-90, cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Presidente, MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, portador da cédula de identidade RG nº 163332/SSP/RN e CPF nº 106.249.104-15, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado nesta capital, que este subscreve daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa PLANET INFORMÁTICA LTDA, com sede à Avenida Vicente Machado, nº 264, Centro, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.300.329/0001-91, neste ato representada pelo seu sócio gerente o Sr. GELSON LUIZ CAPRIGLIONE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.308.595-1-SSP/PR e CPF nº 119.228.501-87, que também subscreve, doravante denominada de simplesmente CONTRATADO, e, tendo em vista a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e o processo administrativo nº 4310998/2015 (PRO-00100923/15), tem entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **005/2015**, conforme Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, bem como, reajuste dos valores unitários, corrigindo-os pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 6º da referida Lei, no percentual de **5,38664**% (cinco inteiros, trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro décimos de milésimos por cento).

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início na data de 02/04/2017 e encerramento em 01/04/2018, podendo ser prorrogado nos de lei nº 8.666/93.

Av. Senador Salgado Filho, 1840 Lagoa Nova – Natal/RN CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7203 / www.crea-rn.org.br crea-rn@crea-rn.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão provenientes dos recursos orçamentários assim classificados:

ELEMENTOS DE DESPESA: 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática, conforme Nota de Empenho nº 207, emitida em 31/03/2017.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Pela execução dos serviços a que se refere a Cláusula Primeira do Contrato Inicial, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor mensal R\$ 638,58 (seiscentos e trinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo valor total de R\$ 7.662,96 (sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

5- CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6- CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais cláusulas e condições contratuais, não alteradas expressamente através deste TERMO, ficam ratificadas e integralmente mantidas.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

Natal/RN, 31 de março de 2017.

MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO

PRESIDENTE DO CREA-RN

GELSON LUIZ CAPRIGLIONE

CONTRATADA

ESTEMUNHAS:

Nome: ACADES LETKERA ME

Gerente de Gestão Mat. 14218

EDVARDO FERREIRA Nome: fRAPCISCA

CPF: 032.750,299-00